

Creche
**Casa do
Caminho**

WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44006.000478/98-26
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° 5.223/2001-64
Reg. CNAS Proc. N° 28920-10942/94 - CNAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 - Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Instituição Mantenedora

| | | | |
|---|--------------------------|-----------------|------------------------------|
| Nome: Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho | CNPJ: 37.014.552/0001-69 | | |
| Endereço: Rua JC-36 Qd 10 Lt 13/14 Jardim Curitiba I | | | |
| Cidade: Goiânia | UF: GO | CEP: 74.481.070 | DDD /Telefone: (62)3210-7436 |
| E-mail: crechecasadocaminho@gmail.com | | | |
| Representante Legal: Joaquim Alves do Prado Filho | CPF: 095.252.111-34 | | |
| Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 670035, 2° via, DGPC-GO | | | |
| Endereço e telefone residencial: Rua Edson de Moura Pacheco, Qd 02 Lt 24 Setor Balneario Meia Ponte, (62) 3210-7436 | CEP: 74.593-170 | | |

1.2 Unidade Educacional

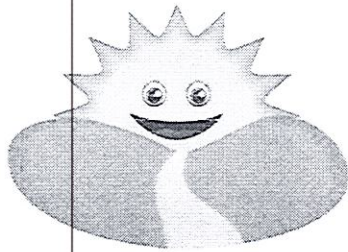
| | | | |
|--|--------------------------|-----------------|-----------------------------|
| Nome: Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho | CNPJ: 37.014.552/0001-69 | | |
| Endereço: Rua JC-36 Qd 10 Lt 13/14 Jardim Curitiba I | | | |
| Cidade: Goiânia | UF: GO | CEP: 74.481.070 | DDD/Telefone:(62) 3210-7436 |
| E-mail: crechecasadocaminho@gmail.com | | | |
| N° da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: | | | |
| Diretor(a): Eliana Maria De Oliveira Jonas | CPF: 695.607.731-00 | | |
| Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3759956,SSPTC | | | |
| Endereço e telefone residencial: Rua JC-10 Qd 79 Lt 04 Jardim Curitiba I | CEP: 74.000-000 | | |
| Coordenador(a) Pedagógico: Eliana Maria De Oliveira Jonas | Turno Matutino | | |
| Coordenador(a) Pedagógico: Eliana Maria De Oliveira Jonas | Turno Vespertino | | |

2 - Descrição do Projeto

| | |
|---|--|
| Título: Atendimento da Educação Infantil 40 crianças de 2 a 5 anos 11 meses e 29 dias. | Período de Vigência: A partir da data de assinatura até 11 de novembro de 2023. |
|---|--|

Identificação do Objeto: O 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2022 a ser firmado tem a finalidade do 4º ao 6º repasse referente a parceria celebrada entre a Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho, e a Secretaria Municipal de Educação para garantir o atendimento às crianças da Educação Infantil matriculadas, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts.13/14 – Jardim Curitiba 1 – Goiânia-Goiás
Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 – FAX: 3536-2749 – CEP: 74481-070



Creche
**Casa do
Caminho**

WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 07.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44006.000178/98-26
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94,
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° 5.223/2001-64
Reg. CNAS Proc. N° 23960-10942/94 - CMIAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/99

Justificativa:

Justificativa: Afirma-se a necessidade de reajuste do valor per capita da parceria a ser celebrada entre a SME e a Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho, em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1990. Nesse sentido, o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2022 beneficia ambas as partes.

3- Meta

| Nº | Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida) | Quantidade de Agrupamentos | Quantidade de Crianças | Valor Per Capita ao repasses R\$ | Valor Per Capita 1º ao 3º repasses R\$ | Valor Per Capita 4º ao 6º repasses R\$ |
|----|--|----------------------------|------------------------|----------------------------------|--|--|
| 1 | Atendimento em período integral das crianças <u>de 3 anos, 11 meses e 29 dias</u> | 01 | 20 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 | |
| 2 | Atendimento em período integral das crianças <u>de 4 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias</u> | 01 | 20 | | | |

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

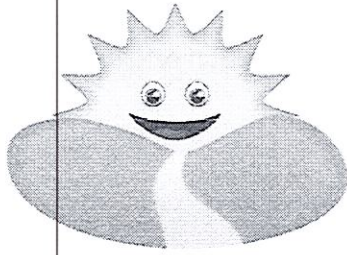
Recursos próprios da Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações;

Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação por meio do Termo de Colaboração no valor global estimado de R\$ 168.000,00

Estimativa de investimento mensal para garantir a continuidade do atendimento de 40 crianças em período integral, conforme segue abaixo:

- Folha de pagamento: Valor de R\$ 25.000,00;
- Alimentação: Valor de R\$ 7.330,00 aproximadamente;
- Material de consumo: Valor de R\$ 12.135,00 aproximadamente;
- Encargos sociais: Valor de R\$ 8.500,00 aproximadamente;
- Tarifas de água, luz, telefone/internet: Valor de R\$ 3.500,00 aproximadamente;
- Gás: Valor de R\$ 5.400,00 aproximadamente;
- Outros: Valor de R\$ 6.260,00 aproximadamente;

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts.13/14 - Jardim Curitiba 1 - Goiânia-Goiás
Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 - FAX: 3536-2749 - CEP: 74481-070



Creche
**Casa do
Caminho**

WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.814.552/0001-69 - Fundada em: 18/03/1991
CEFP - Fins Filantrópicos Proc. N° 44806.000178/98-26
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94.
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° 5.223/2001-64
Reg. CNAS Proc. N° 28920-10942/94 - CNAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e proponentes)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Assessoria Técnica e Pedagógica.

Repassar à Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Instituição Educacional, o total de seis repasses, sendo:

1° ao 3° Repasse com Valor Bimestral de R\$ 24.000,00

4° ao 6° Repasse com Valor Bimestral reajustado de R\$ 32.000,00

Valor Total Reajustado de R\$ 168.000,00

Proponente: Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho

Disponibilização do prédio que sedia a Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho

Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia a Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho

Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia a Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Utilizar-se de recursos próprios da Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.

Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio do 2° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 045/2022:

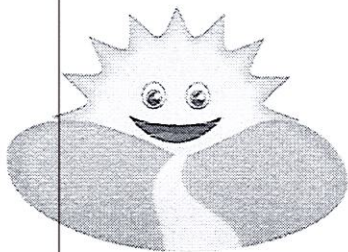
Valor Total de R\$ 168.000,00

6 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

| Meta | Etapa | Descrição | Início | Término |
|------|-------|-----------|--------|---------|
|------|-------|-----------|--------|---------|

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts.13/14 – Jardim Curitiba 1 – Goiânia-Goiás
Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 – FAX: 3536-2749 – CEP: 74481-070

3



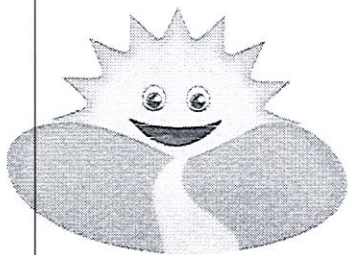
Creche
**Casa do
Caminho**

WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.014.552/0001-09 - Fundada em: 10/03/1991
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44806.000178798-26
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94,
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. ME n° 5.223/2001-64
Reg. CNAS Proc. N° 23929-10842/94 - CNAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 12/09/98

| | | | | |
|---|--|--|---|--|
| Atendimento de 40 crianças de 3 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período integral. | Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta. | Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME. | A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | No primeiro mês, após a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração. |
| | Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político - Pedagógica. | Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica. | A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | Ao final de vigência do Termo de Colaboração. |
| | Promover formação continuada para os profissionais da Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho. | Realização de estudos e discussões periódicas na Unidade Educacional e fora dela. | A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | Ao final de vigência do Termo de Colaboração. |
| | Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração. | Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME. | A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | Ao final de vigência do Termo de Colaboração. |
| | Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração. | Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. | A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | Ao final de vigência do Termo de Colaboração. |
| | | Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora. | | |

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts.13/14 - Jardim Curitiba 1 - Goiânia-Goiás
Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 - FAX: 3536-2749 - CEP: 74481-070



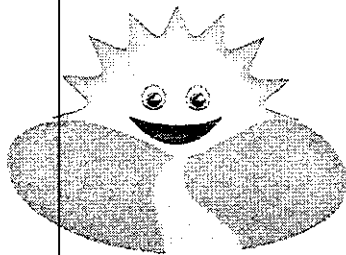
Creche
**Casa do
Caminho**

WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. Nº 44806.000178/98-26
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 125
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei nº 7310 de 17/05/94
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 12.391 de 27/06/94
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 5.223/2001-64
Reg. CNAS Proc. Nº 20920-10842/94 - CMAS nº 29 Livro 01 Pg. 09 12/09/98

| | | | | |
|---|--|--|---|---|
| Atendimento de 40 crianças de 2 a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período integral. | Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta. | Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME. | A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | No primeiro mês, após a celebração do Termo de Colaboração. |
| | Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica. | Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica. | A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | Ao final de vigência do Termo de Colaboração. |
| | Promover formação continuada para os profissionais da Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho. | : Realização de estudos e discussões periódicas na Unidade Educacional e fora dela. | A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | Ao final de vigência do Termo de Colaboração. |
| | Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração. | Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME. | A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | Ao final de vigência do Termo de Colaboração. |
| | Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração. | Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. | A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração | Ao final de vigência do Termo de Colaboração. |
| | | Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora. | | |

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts.13/14 - Jardim Curitiba 1 - Goiânia-Goiás
Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 - FAX: 3536-2749 - CEP: 74481-070



Creche
**Casa do
Caminho**

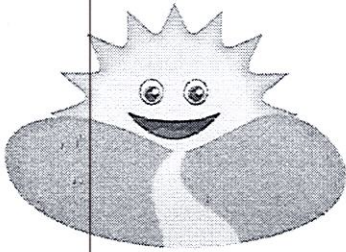
WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991
 CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44806.000178/98-26
 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125
 Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94
 Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.291 de 27/06/94
 Reg. Utilidade Pública Federal Proc. M3 n° 5.223/2001-64
 Reg. CNAS Proc. N° 28920-10942/94. - CNAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 12/09/95

7. Cronograma de aplicação e desembolso dos recursos financeiros:

| Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil. | 1º Repasse (janeiro e fevereiro 2023) | 2º Repasse (março e abril 2023) | 3º Repasse (maio e junho 2023) | 4º Repasse (julho e agosto 2023) | 5º Repasse (setembro e outubro 2023) | 6º Repasse (novembro e dezembro 2023) | Total |
|--|---------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| No mínimo, 5% para a aquisição de material de consumo, necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, materiais didáticos-pedagógicos e materiais de higiene e limpeza | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 4.200,00 |
| No máximo 95% para pagamento de pessoal que tenha vínculo empregatício com a Organização da Sociedade Civil/ Instituição de Educação Infantil | R\$ 22.800,00 | R\$ 22.800,00 | R\$ 22.800,00 | R\$ 30.400,00 | R\$ 30.400,00 | R\$ 30.400,00 | R\$ 159.600,00 |
| TOTAL | R\$ 24.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 32.000,00 | R\$ 32.000,00 | R\$ 32.000,00 | R\$ 168.000,00 |

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts.13/14 - Jardim Curitiba 1 - Goiânia-Goiás
 Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 - FAX: 3536-2749 - CEP: 74481-070



Creche
**Casa do
Caminho**

WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44086.000178/98-26
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94,
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° 5.223/2001-64
Reg. CNAS Proc. N° 29989-10842/94. - CMAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma bimestral, divididos em 06 (seis) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, a Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho, fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladoria-Geral do Município, para em seguida a SME efetivar o próximo repasse, o que impossibilita a determinação de uma data precisa para a realização dos repasses.

Goiânia, 15 de setembro de 2023.

De acordo.

Joaquim Alves do Prado Filho

Presidente da Creche e Educandário Espirita Casa do Caminho

Rodrigo Gonzaga Caldas

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 2.768 de 31/05/2023

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts.13/14 – Jardim Curitiba 1 – Goiânia-Goiás
Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 – FAX: 3536-2749 – CEP: 74481-070